

GRENDENE S.A.
Companhia Aberta

CNPJ nº. 89.850.341/0001-60 NIRE nº. 23300021118-CE

ATA DA 36ª REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada aos 13 dias do mês de maio de 2010, às 14:00 horas, na sede social da Filial 1 da Companhia, localizada na Av. Pedro Grendene, 131 – Bairro Volta Grande, na Cidade de Farroupilha, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95180-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Foram efetuadas as convocações na forma prevista no artigo 18 do Estatuto Social, com a presença da maioria dos Conselheiros.
3. **MESA: Presidente da Reunião:** Pedro Grendene Bartelle
Secretário: Renato Ochman
4. **ORDEM DO DIA:** 1) Examinar e discutir o desempenho da companhia no 1º trimestre do exercício social em curso e as respectivas informações financeiras; 2) Deliberar, “*ad referendum*” da Assembléia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao exercício social de 2010, a 1ª distribuição antecipada de dividendos referente resultado apurado em 31/03/2010, proposto pela Diretoria 3) Deliberar acerca da alocação da remuneração entre os Conselheiros e os Diretores conforme estabelece o disposto no art. 14 do Estatuto Social da Companhia. 4) Deliberar sobre a aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação, em cumprimento ao exercício das opções outorgadas a seus executivos nas Reuniões do Conselho de Administração de: 25 de abril de 2008 (1º programa), 05 de março de 2009 (2º programa) e 04 de março de 2010 (3º programa). 5) Outros assuntos de interesse da sociedade.
5. **DELIBERAÇÕES:** Os conselheiros presentes aprovaram as respectivas matérias por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:
 - 5.1. O desempenho da companhia no 1º trimestre de 2010 e as respectivas informações financeiras.
 - 5.2. A 1ª distribuição antecipada de dividendos referente ao resultado apurado em 31/03/2010, de conformidade com o art. 34 do Estatuto Social, “*ad referendum*” da Assembléia Geral Ordinária que apreciar o balanço patrimonial e as demonstrações financeiras referentes ao **exercício de 2010**, no **valor líquido de R\$22.500.000,00** (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais), cabendo aos acionistas titulares de ações ordinárias (GRND3), o valor de **R\$0,075** por ação. Os dividendos **serão pagos aos acionistas a partir de 02/06/2010**, sem remuneração ou atualização monetária. Farão jus ao recebimento dos dividendos os acionistas inscritos nos registros da Companhia em **20/05/2010 (data do corte)**. Desta forma, as ações GRND3 passarão a ser negociadas, **ex-dividendos a partir de 21/05/2010**, na BM&FBovespa e a partir de 21 de maio de 2010 as ações GRND3 e GRND11 passarão a ser negociadas com igualdade de direitos aos dividendos.
 - 5.3. Resolveram a partir de maio de 2010: atribuir os honorários dos membros deste Conselho de Administração, eleitos na Assembléia Geral Ordinária de 19/04/2010, na base mensal de R\$10.000,00 (dez mil reais) para cada conselheiro.
Manter como remuneração fixa os honorários do Diretor Presidente e Vice-Presidente a remuneração mensal de R\$15.000,00 (Quinze mil reais) para cada um e aos demais Diretores a remuneração mensal de R\$59.000,00 (cinquenta e nove mil reais) para cada um, todos eleitos na Reunião do Conselho de Administração de 04/03/2010.
 - 5.4. Consoante o previsto na Instrução CVM nº 358, de 03.01.2002, conforme o disposto no art. 21, letra “i” do Estatuto Social, na Instrução CVM nº 10, de 14.02.1980, com as alterações introduzidas pelas

Instruções CVM nº 268 de 13.11.1997 e nº 390 de 08.07.2003, e na Nota Explicativa CVM nº 16/80, programa de aquisição de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia para permanência em tesouraria e posterior alienação, representativas do capital social da Companhia, sem diminuição do capital social, em cumprimento ao exercício das futuras opções outorgadas e exercíveis para seus executivos do 1º, 2º e 3º programa de Stock Options, observadas as condições estabelecidas no Regulamento de Plano de Outorga de Opções de Compra ou Subscrição de Ações aprovado na Assembléia Geral Extraordinária realizada em 14 de abril de 2008. O Conselho entende que a aquisição no mercado de ações ordinárias da Companhia é a melhor forma para contemplar tal propósito. A Companhia não dispõe nesta data de ações em tesouraria. O programa terá as seguintes características:

- a. Limite de aquisição, observado o disposto nos arts. 3º e 5º da referida Instrução CVM nº 10/80, o disposto na Instrução CVM nº 268/97 e a composição acionária de 25/08/2009: até 1.000.000 (um milhão) de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, correspondente a 1,32% das ações em circulação.

Total de ações ordinárias em circulação: 75.683.043 (setenta e cinco milhões, seiscentos e oitenta e três mil e quarenta e três) ações ordinárias, das quais foram descontadas 225.036.957 (duzentos e vinte e cinco milhões, trinta e seis mil, novecentos e cinquenta e sete) ações ordinárias de titularidade dos acionistas controladores, do total de 300.720.000 (trezentos milhões, setecentos e vinte mil) ações ordinárias que compõe o capital social da empresa.

- b. Prazo de aquisição: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Início: 14 de maio de 2010.

Término: 13 de maio de 2011.

- c. Preço de aquisição: preço de mercado.

- d. Instituição autorizada a atuar como intermediária: **BRDESCO S.A. CORRETORA DE TITULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, com sede na Av. Paulista, nº 1.450, 7º andar, na cidade de São Paulo/SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.855.045/0001-32.

Os conselheiros aprovaram, ainda, por unanimidade a prática pela Diretoria da Companhia de todos os atos indispensáveis e a assinatura de todos os documentos e contratos necessários para que se tornem efetivas as deliberações da presente reunião e sua respectiva ata.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os conselheiros presentes. (a.a.) **Pedro Grendene Bartelle** – Presidente – **Renato Ochman** – Secretário, **Oswaldo de Assis Filho**, **Walter Janssen Neto** e **Mailson Ferreira da Nóbrega** - Conselheiros.

7. **DECLARAÇÃO:** Na qualidade de Presidente e Secretário da 36ª Reunião do Conselho de Administração, declaramos que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

Farroupilha, 13 de Maio de 2010.

Pedro Grendene Bartelle
Presidente

Renato Ochman
Secretário

Visto: _____
Dr. Rafael Vieira Grazziotin
Advogado Inscrição OAB/RS nº. 46.773
CPF/CIC nº. 699.623.670-34